



# *Município de Saudade do Iguaçu*

**ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br | E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br  
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

## **DECRETO Nº 111, DE 03 DE JULHO DE 2020.**

Regulamenta a Lei nº 307/2005, determinando a forma de realização do sorteio e nomeia a Comissão de Acompanhamento do sorteio.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com a Lei Municipal nº 307/2005.

### **DECRETA**

**Art. 1º** Fica Regulamentado o Programa BOM CONTRIBUINTE e PRODUTOR COM SORTE, com a finalidade de distribuir prêmios entre os contribuintes residentes e domiciliados no Município que estiverem quites com os tributos municipais, além das pessoas físicas que apresentarem Notas Fiscais Eletrônicas de compras de mercadorias e ou serviços, efetuados em estabelecimentos do Município de Saudade do Iguaçu e Notas de Produtor, na forma deste regulamento.

§ 1º O programa mencionado no “caput” deste artigo será desenvolvido pela equipe da Secretaria de Indústria e Comércio, a qual poderá suspender a participação no sorteio quando houver indícios de ocorrência de irregularidades.

§ 2º Os Cupons Fiscais, as Notas Fiscais e Notas de Produtor Rural deverão estar preenchidas corretamente e serem apresentadas em original para gerarem direito ao recebimento do cupom e após receberem carimbo e assinatura do responsável serão devolvidas ao apresentante.

§ 3º Serão passíveis de troca por cupons, apenas os cupons fiscais, as Notas Fiscais e as Notas de Produtor, com data a partir de 01 de junho de 2020, até o dia 28 de dezembro de 2020, ultimo dia para efetuar as trocas de notas.

§ 4º As notas fiscais deverão ser trocadas por cupons até o último dia útil do mês subsequente a sua emissão, sob pena de invalidade da mesma.

### **PROGRAMA BOM CONTRIBUINTE E PRODUTOR COM SORTE**

**Art. 2º** O Programa BOM CONTRIBUINTE e PRODUTOR COM SORTE distribuirá entre os contribuintes de tributos municipais que estiverem quites com os tributos municipais, às pessoas físicas que apresentarem notas fiscais de compra de mercadorias e serviços e ainda os produtores rurais do Município de Saudade do Iguaçu que

★



# Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br | E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br  
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

emitirem notas de produtor rural, cupons de cor amarelo e verde numerados de 0001 até 99.999 e distribuídos da na seguinte forma:

§ 1º - a cada R\$ 100,00 (cem reais) em notas fiscais de mercadorias ou serviços, o apresentante terá direito a um cupom numerado para participarem dos sorteios definidos no art. 3º e 4º desta Lei, salvo notas de compra de insumos e defensivos agrícolas;

§ 2º - a cada R\$ 500,00 (quinhentos reais) em Notas fiscais de compras de insumos ou defensivos agrícolas, o apresentante terá direito a um cupom numerado para participarem dos sorteios definidos no art. 3º e 4º desta Lei;

§ 3º - O Programa distribuirá entre os produtores rurais do Município de Saudade do Iguaçu que emitirem Notas de Produtor Rural, cupons distribuídos da seguinte forma:

I – A cada R\$ 1.000,00 (um mil reais) em Notas de Produtor o apresentante terá direito a um cupom numerado, para participarem dos sorteios definidos no art. 4º desta Lei;

II - Para Notas de Produtor decorrente de simples remessa dos aviários serão recebidos cupons nas seguintes proporções:

- até 75m de comprimento 12 cupons;
- até 100m de comprimento 16 cupons;
- até 125m de comprimento 20 cupons;
- acima de 150m de comprimento 24 cupons.

§ 4º - Terá direito aos cupons na forma acima por lote/remessa do aviário.

Art. 3º O Programa BOM CONTRIBUINTE fará os sorteios da premiação através de sorteio convencional. A ordem de sorteio será a seguinte:

1º Prêmio	01 (uma) MOTO 00 km
2º Prêmio	01 (uma) TV SMART LED 40"
3º Prêmio	01 (um) NOTEBOOK CORE I3, MEM. 04 GB, HD 500 GB 14 POL.

Parágrafo único – Cada um dos prêmios será sorteado individualmente.

Art. 4º Os sorteios serão realizados, no dia 29 de dezembro de 2020, a partir das 20:00 horas, no sistema convencional de sorteio, com todos os cupons misturados.

**DISPOSIÇÕES GERAIS**



# *Município de Saudade do Iguaçu*

**ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ 95.585.477/0001-92

**Telefax: (46) 3246-1166** - [www.saudadedoiguacu.pr.gov.br](http://www.saudadedoiguacu.pr.gov.br) | E-mail: [prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br](mailto:prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br)  
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

**Art. 5º** Em todo o comércio será afixado cartaz da campanha de incentivo fiscal, do Programa Bom Contribuinte e Produtor com Sorte.

**Art. 6º** Os prêmios sorteados deverão ser entregues, em até 30 (trinta) dias, contados da data do sorteio, cabendo ao ganhador arcar com todas as despesas de transferência do prêmio.

**Art. 7º** Deverá ser distribuído apenas um único prêmio por pessoa/CPF.

**Parágrafo Primeiro:** Ocorrendo repetição de ganhador, será refeito o sorteio.

**Parágrafo Segundo:** Caso o contemplado seja menor de idade deverá retirar o prêmio mediante a presença de um dos pais ou responsáveis munidos de documentos pessoais.

**Art. 8º** As notas deverão preferencialmente constar a indicação da inscrição do Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda - CPF/MF do tomador, exceto para cupom fiscal.

**Art. 9º** Ficam excluídos desta Campanha os seguintes produtos:

- I – Armas e munições;
- II – Fumos e derivados;
- III – Medicamentos;
- IV - Bebidas alcoólicas.

## **DA NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DOS SORTEIOS.**

**Art. 10º** O Chefe do Executivo Municipal nomeia a Comissão de Acompanhamento dos Sorteios, composta por membros do Executivo Municipal, do Legislativo Municipal e das Entidades Cívicas e empresariais Organizadas:

**MARCIO LUIS GIACOMINI**  
Secretário de Indústria e Comércio;

**DOUGLAS DA ROCHA.**  
Secretário de Administração e Finanças.

**MIGUEL ANGELO CAMBRUZZI.**  
Engenheiro Agrônomo.

A



# **Município de Saudade do Iguaçu**

**ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ 95.585.477/0001-92

**Telefax: (46) 3246-1166** - [www.saudadedoiguacu.pr.gov.br](http://www.saudadedoiguacu.pr.gov.br) | E-mail: [prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br](mailto:prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br)  
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

**JOSE ROBERTO BOCALON**

Chefe da divisão de tributação e protocolo.

**RAFAEL ESTRAPASSON**

Chefe da divisão de turismo.

**MEMBROS DAS ENTIDADES CIVIS E EMPRESARIAIS**

**ROSANGELA CAMBRUZZI VERDI.**

Diretora da Escola de Ensino infantil Sonho Encantado.

**MARCIA MARIA BUREY**

Presidente da Associação Comercial ACESI

**IVALINO TRENTO**

Empresário

**KIARA VILMS MIRI**

Gerente Bancário

**MEMBROS DO LEGISLATIVO MUNICIPAL**

**AURI BITENCOURT DA SILVA**

Vereador

**AUTORIDADE POLICIAL**

**MARCELO MACHADO**

Policial Militar

**Art. 11º** Não poderão participar do Programa Bom Contribuinte e Produtor com Sorte, o Prefeito Municipal, o Vice Prefeito, Vereadores, os Secretários Municipais e Diretores de Departamento.

**Art. 12º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU, 03 de julho de 2020.

**MAURO CÉSAR CENCI**

Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL ELETRONICO "DIOEMS"  
EDIÇÃO Nº. 2146 ANO IX DE 07/07/2020  
Pagina nº 36-38  
Disponível em: <http://www.dioems.com.br>